



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel

(Direito de Família e Sucessões)

EDITAL Nº 19/2022

Processo de seleção para estágio de pós-graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR

A Promotora de Justiça Simone Lúcia Lorens, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 20.186/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiário(a) de pós-graduação em Direito para atuar na 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel.

1. Vagas

O processo de seleção regulado por este edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para estágio de pós-graduação em Direito existente na 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ/PR 4171/2016.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.1 e 1.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O(A) candidato(a) poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel

(Direito de Família e Sucessões)

permanecer no cadastro de reserva.

2. Bolsa-Auxílio

O(A) candidato(a) aprovado(a) fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.981,20 (um mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta reais) mensais.

3. Requisitos para a admissão

3.1. Para ser admitido(a) como estagiário(a) de pós-graduação, o(a) interessado(a) deverá:

- 3.1.a. Ser bacharel(a) em Direito e estar matriculado(a) em curso de pós-graduação compatível com a área de atuação da vaga ofertada, cujo projeto pedagógico contemple a realização de estágio;
- 3.1.b. Ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- 3.1.c. Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário(a) do Ministério Público;
- 3.1.d. Não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4. Inscrições

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 09/08/2022 a 18/08/2022.
- 4.2. Para requerer sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o link: <https://bit.ly/testeseletivo6pjpos> e preencher o formulário e anexar todos os documentos solicitados.
- 4.3. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato pelo telefone (45) 3305-4221 ou pelo e-mail lmjreami@mppr.mp.br
- 4.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do(a) candidato(a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Datas e local de prova



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel

(Direito de Família e Sucessões)

5.1. **Prova escrita:** Será realizada no dia **24/08/2022, às 9 horas**, nas dependências do Ministério Público do Estado do Paraná na Comarca de Cascavel (Av. Tancredo Neves, 2320, Alto Alegre, Edifício do Fórum, Cascavel).

5.2. **Entrevista:** Os(as) 5 (cinco) melhores classificados(as) e empatados(as) na 5ª posição na prova escrita, serão convocados(as) para entrevista que será realizada no dia **29/08/2022**, em horário a ser divulgado.

5.3. **Resultado final: 31/08/2022.**

6. Processo de seleção

O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

- 6.1. Uma prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e dissertativas, envolvendo os seguintes temas: Direito Constitucional (Ministério Público, Criança e Adolescente, Educação); Direito de Família e Sucessões; Direito Processual Civil; Estatuto da Criança e Adolescente e Legislação do Ministério Público (atribuições).
- 6.2. Entrevista com a autoridade solicitante;
- 6.3. O(A) candidato(a) será informado(a) do horário em que deverá comparecer para a entrevista pelo telefone de contato por ele(a) fornecido no momento da inscrição.
- 6.4. O(A) candidato(a) terá o prazo de 3 (três) horas para concluir a prova.
- 6.5. Para a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência, munido(a) de documento de identificação original usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e uma prancheta ou similar para apoiar o caderno de prova.
- 6.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos(as) candidatos(as), mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 6.7. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do(a) candidato(a) que:
 - 6.7.a. não estiver munido(a) do documento de identificação original usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
 - 6.7.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 6.8. Será excluído do exame o candidato que:
 - 6.8.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 6.6;
 - 6.8.b. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
 - 6.8.c. for flagrado(a) em comunicação com outro(a) candidato(a) ou pessoa estranha, de qualquer forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta;
 - 6.8.d. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - 6.8.e. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos(as) pleiteantes à vaga de estágio.

7. Avaliação da prova e classificação dos(as) candidatos(as)



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel

(Direito de Família e Sucessões)

- 7.1. Será atribuída à prova escrita a nota de 0 (zero) a 8 (oito) pontos.
- 7.2. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 2 (dois) pontos.
- 7.3. Será reprovado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova escrita.
- 7.4. A nota final será a soma das notas da prova escrita e da entrevista.
- 7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), que serão nomeados(as) para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 7.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o(a) candidato(a) matriculado(a) na fase mais inicial do curso de pós-graduação. Permanecendo o empate, a preferência será do(a) candidato(a) que tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.
- 7.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no site do Ministério Público do Estado do Paraná (seção Estágios > Quero Estagiar > Vagas Disponíveis) e afixado no mural das Promotorias de Justiça da Comarca de Cascavel.
- 7.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado, fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail cascavel.6prom@mppr.mp.br

8. Convocação

- 8.1. O(A) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) observando-se a classificação, conforme disposto no item 7.5 deste edital.
- 8.2. A convocação oficial será feita por meio do telefone informado na inscrição.
- 8.3. Após convocação, o(a) candidato(a) terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
 - 8.3.a. aceitar a vaga ofertada;
 - 8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído(a) do cadastro de reserva.
- 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado(a) para a vaga o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.
- 8.5. A desistência mencionada no item 8.3.b é irretratável.
- 8.6. Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) que não responder à convocação no prazo estipulado no item 8.3.
- 8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o(a) candidato(a) deverá apresentar, o mais brevemente possível, os documentos relacionados no Art. 21, §§ 1º e 2º, do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 8.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se refere o item 8.7 implicará a não admissão do(a) candidato(a) aprovado(a) e a desistência tácita, ocasião em que será convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

9. Disposições finais

- 9.1. Este edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel

(Direito de Família e Sucessões)

realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>

- 9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná (<https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>), seção “Quero Estagiar” > “Vagas Disponíveis”.
- 9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do(a) candidato(a), do que determinam as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este edital.
- 9.5. A contratação de candidato(a) aprovado(a) dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Cascavel, 08 de agosto de 2.022.

SIMONE LÚCIA LORENS
Promotora de Justiça